



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.121/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$145.635,90 (cento e quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e cinco reais e noventa centavos), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, conforme segue:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

013001.0412300072.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PROG. COMBATE A EVASSÃO FISCAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0025	10010000000	5.060,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DE INTRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0055	10010000000	5.000,00

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016001.1212200032.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0074	11110000000	1.177,94
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0076	11110000000	814,54

016002.1236100132.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	0084	11900000000	124.644,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	0084	11200000000	4.563,42



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

018001.2012200032.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0165	10010000000	3.376,00

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO

020001.0412200032.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	00203	10010000000	1.000,00

Total.....R\$145.635,90

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

013001.0469500852.82 - APOIO AS ATIVIDADES E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
---------------------	-----------	-------	------------------	-------------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0033	10010000000	11.060,00
-----------------	---------------------	------	-------------	-----------

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236100132.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0082	1120000000	6.555,90
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	0084	11230000000	124.644,00

018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

018001.2060800262.075 – AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURA E DISTRIBUIÇÃO AO PRODUTOR RURAL E ANÁLISE DE SOLO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	0190	10010000000	3.376,00

Total.....R\$145.635,90



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 17 de Outubro de 2019.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 069/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 15 de Outubro de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.121/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES